

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 05 / 2016**

1 Ata da Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de  
2 Santos – CMAS, realizada no dia 05 de abril de 2016, na sede da Casa de  
3 Participação Comunitária, situada a Avenida Rei Alberto I, n 119 – Santos/SP, com a  
4 presença de conselheiros e convidados, cujas assinaturas constam na lista em  
5 anexo que faz parte integrante desta ata. O Sr. Leandro Lapetina Freire, Presidente  
6 deste Conselho, pede desculpa pelos 10 minutos de atraso para o início da reunião.  
7 Apreciação da Ata da Assembleia Geral Ordinária do dia 01 de março de 2016 que  
8 foi encaminhada por e-mail para os Conselheiros e tinham algumas cópias em cima  
9 da mesa, mas que já se esgotaram. Pergunta se alguém tem sugestão,  
10 consideração ou alteração. A colaboradora Luci Freitas pede a palavra e informa que  
11 na linha 237 está errada sua fala, o que ela disse foi “eu entreguei documentos  
12 oficiais para o CMDCA” em relação à abordagem da SEAS. O Sr. Leandro Lapetina  
13 Freire, orienta que devemos tomar cuidado com o que dizemos, porque ao redigir  
14 usamos exatamente como está para transcrição. Após esta colocação a Ata foi  
15 aprovada nas considerações. Informa que será realizada uma alteração do item de  
16 pauta. Como foi acordado com a ASPPE apresentar o relatório final da execução do  
17 convênio de Abordagem Social, item 9 da pauta nos informes do CMAS e também a  
18 solicitação deste Conselho para que a apresentação da execução do trabalho seja  
19 semestral. Avisa que a Coordenadora do projeto, Raquel Cuellar, tem outro  
20 compromisso profissional e por isso a apresentação precisa ser adiantada. **Item 9)**  
21 **Apresentação do Serviço Especializado de Abordagem Social a Crianças e**  
22 **Adolescentes em Situação de Rua e/ou Trabalho Infantil.** A apresentação  
23 encontra-se na íntegra, nos anexos desta ata. A colaboradora Luci Freitas pergunta  
24 se existe contato com os Conselhos Municipais das regiões das demais crianças.  
25 Raquel explica que ainda não, mas é um trabalho que exige muitas parcerias e  
26 algumas estão nascendo, engatinhando e outras estão sendo construídas. Taís  
27 Aguiar solicita que esse material fique disponível na casa e como sugestão também  
28 na Comissão de Monitoramento, porque traz uma série de dados que precisam ser  
29 cruzados, pois existem diversas ações que estão vencidas e que não acontecem,  
30 por exemplo, a ficha de identificação do trabalho infantil a ser contra referenciado  
31 nos conselhos tutelares. Independente do número de crianças e adolescentes,  
32 precisamos reconhecê-los como sujeito de direitos e verificar qual é o monitoramento  
33 ou acompanhamento que está sendo realizado. Tendo em vista a própria mudança  
34 do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação da primeira infância, esses  
35 dados do trabalho infantil são mais do que necessário, até por uma questão de  
36 elaboração dos orçamentos que encerra agora em 15/05. Encerrada a apresentação  
37 e dirimidas as dúvidas, vamos dar continuidade a nossa pauta. Como temos itens de  
38 apreciação e deliberação e também novos conselheiros a tomar posse, passaremos  
39 para o item 6. **Item 6) Posse dos novos Conselheiros** – abrimos o edital de

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 05 / 2016**

40 chamada pública no dia 21/03, porque na última Assembleia ficamos com uma vaga  
41 de representante dos Trabalhadores e Organização de Trabalhadores. No dia  
42 marcado o Fórum Regional dos Trabalhadores entregou toda a documentação e  
43 indicou como seu representante o Luís Francisco dos Santos, que encontra-se  
44 presente. Luís se apresenta, é operador social, trabalha no Centro Pop e participa do  
45 Forte Suas, que é um espaço para os trabalhadores do SUAS debater a Política da  
46 Assistência Social. Eu trouxe alguns panfletos, onde constam as datas das  
47 Assembleias Ordinárias e dos encontros, o desse mês será dia 14 em São Vicente.  
48 Assumo essa vaga para colaborar junto a vocês. O presidente Leandro Lapetina  
49 Freire agradece e informa que somente o Forte Suas se candidatou e que o Luís  
50 toma posse como Conselheiro do seguimento representante dos Trabalhadores a  
51 partir de hoje. A Adriana expõe que continua a vacância de usuários, não tem  
52 indicação de representação de usuários para esse Conselho, tanto de Entidades  
53 Governamentais como Organização não Governamental. **Item2) Apresentação e**  
54 **deliberação do Relatório Financeiro do Fundo Municipal de Assistência Social**  
55 **4 trimestre de 2015, anual de 2015 e saldo reprogramado de 2015** – A Ana Paula,  
56 Coordenadora Financeira da SEAS sempre apresenta os relatórios financeiros, mas  
57 na última reunião de comissão acordamos que é mais interessante que eu apresente  
58 enquanto Secretaria de Assistência Social, para já irmos discutindo tecnicamente em  
59 relação a atuação, do que apenas o financeiro falar dos números. Os mesmos  
60 encontram-se na íntegra, nos anexos desta ata. Relatórios aprovados. A  
61 colaboradora Luci Freitas solicita que conste em ata que a mesma pede a  
62 apresentação do Projeto Fênix neste conselho, pelo motivo da lei ser de 80 vagas e  
63 no momento tem somente 7 vagas preenchidas. O presidente Leandro Lapetina  
64 Freire que a solicitação vai ser discutida pela diretoria executiva e que está apontado  
65 o questionamento da colaboradora. No item 2 vai ficar pendente apenas a  
66 apresentação do saldo reprogramado de 2015. Explica que ao virar o ano algumas  
67 situações ficam pendentes de serem executados, chamados de Sado Reprogramado  
68 para o próximo exercício, para isso os departamentos da básica e da especial se  
69 reúnem na Secretaria e com o montante que sobrou para execução, refinancia para  
70 2016, que vamos apresentar na próxima Assembleia. Lembrando que já  
71 apresentamos o do Estado que tinha prazo. **Item 3) Reclassificação de inscrição**  
72 **da Associação Comunidade Mãos Dadas** – a entidade entrou com uma solicitação  
73 de revisão em relação a sua inscrição. Explicando que a resolução 27 do Conselho  
74 Nacional de Assistência Social regulamenta Assessoramento, Defesa e Garantia de  
75 Direitos no âmbito da Política de Assistência Social. Essa resolução é do ano de  
76 2011 e a partir daí o CMAS vem acompanhando as entidades e aquelas que  
77 executam Assessoramento, Defesa e Garantia de Diretos pleitearam a inscrição por  
78 meio da resolução 27, como é uma resolução recente o CMAS inscreveu enquanto

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 05 / 2016**

79 Serviço de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos com base na resolução.  
80 A entidade solicita a revisão a partir do momento que a resolução 27 do Conselho  
81 Nacional diz que é a entidade que é de Assessoramento, Defesa e Garantia de  
82 Direitos a partir do momento que suas ações são voltadas para a Política de  
83 Assistência Social. Com isso, ficou divergente o que a entidade aponta, e que não é  
84 claro na resolução, que é a inscrição de entidade e não inscrição de Serviço de  
85 Assessoramento, que são coisas distintas. Eu e a Adriana realizamos a visita  
86 institucional, conversamos com a equipe técnica, levamos para a diretoria executiva  
87 e trazemos para a deliberação da assembleia. Adriana pergunta se os Conselheiros  
88 acham necessário que a instituição se apresente novamente? Porque já foi  
89 apresentada enquanto instituição. A instituição não realiza atendimento direto, uma  
90 execução direta, ela assessora outras instituições no trabalho com a Política de  
91 Assistência Social. A inscrição foi na verdade uma questão de interpretação do  
92 Conselho em um primeiro momento por a legislação ser muito recente. Alguma  
93 dúvida junto aos Conselheiros? Colocamos em votação a retificação do registro de  
94 inscrição da Associação Comunidade Mãos Dadas para Instituição de Assistência  
95 Social no âmbito de Assessoramento e Defesa de Garantia de Direitos de acordo  
96 com o preconizado na resolução normativa 27 do Conselho Nacional da Assistência  
97 Social. Alguém tem alguma dúvida? Todos os documentos da instituição estão a  
98 disposição, está aqui o processo da instituição, o plano de ação, o relatório de  
99 execução, o ofício solicitando a revisão e foi realizada a visita institucional.  
100 Aprovada. Re feita a resolução da instituição. O presidente do conselho da entidade,  
101 sr. Marcelo Monteiro, agradece todo o empenho e orientação pela diretoria do  
102 Conselho. O conselheiro, Eduardo Viana, também agradece e informa que há uma  
103 parceria entre a Prefeitura, Fundação Itaú e a Associação Comunidade Mãos Dadas  
104 para a Oficina gratuita de Avaliação Econômica em Projetos Sociais. **Item 4)**  
105 **Proposta de alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal de**  
106 **Assistência Social** – enquanto diretoria executiva propomos uma alteração do  
107 nosso regimento em relação as comissões do conselho. Para oficializar o regimento  
108 passou pela Comissão de Normas e Legislação para apreciação, o que foi realizado,  
109 e passaram para a nossa deliberação. A proposta é a junção de comissões, o CMAS  
110 tem a comissão de Política de Assistência Social e a comissão de Acompanhamento  
111 e Qualidade dos serviços prestados. Acontecia historicamente que as comissões  
112 ficavam esvaziadas, eram muitas comissões, poucos conselheiros e pouca  
113 participação. Em consulta no regimento interno do Conselho Nacional de Assistência  
114 Social, percebemos que eles mantem somente uma comissão que é a comissão de  
115 Política de Assistência Social que tem o objetivo de acompanhar as entidades  
116 inscritas, de acompanhar a Política de Assistência Social no caso a nível nacional.  
117 Estamos propondo a junção das comissões para que possamos otimizar nosso

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

### Ata nº 05 / 2016

118 tempo, o acompanhamento previsto enquanto controle social do conselho. Vamos  
119 fazer a resolução de revogação do regimento anterior e a aprovação do novo. A  
120 proposta ficaria assim: foi revisto que a presidência do CMAS comunicará por escrito  
121 ao órgão ou entidade de representação as ausências injustificadas do seu  
122 representante e quando for o caso, solicitará a sua substituição da composição do  
123 conselho, que é dirigida por uma diretoria executiva e o CMAS definirá o perfil do  
124 profissional do secretário executivo que será previamente ouvido acerca da sua  
125 nomeação. Aqui já vem as alterações das comissões. O compete que estava na  
126 antiga comissão 2, nós entendemos que compete a comissão 1 de Financiamento,  
127 que é justamente sugerir, apreciar e emitir parecer sobre as diretrizes orçamentárias.  
128 Tivemos a junção da comissão 2 e 3 que passa a ser comissão de Política de  
129 Assistência Social, que tem como compete apreciar, emitir parecer sobre os planos  
130 municipais, sobre o critério de transferência de recurso para serviços, programas e  
131 projetos, acompanhar, avaliar e emitir parecer sobre gestão, desempenho e ganhos  
132 sociais sobre os serviços, programas e projetos aprovados pelo Fundo, sobre o  
133 relatório de novas gestões, propor prioridades dentro da realidade social do  
134 município, propor procedimentos para concessão de registro, certificados de  
135 entidades privadas, acompanhar e avaliar a rede de entidades socioassistenciais,  
136 analisar pedido de inscrição das organizações da sociedade civil, avaliar os serviços  
137 prestados pela rede municipal pública e privada mediante visita in loco, acompanhar  
138 e emitir parecer sobre o monitoramento realizado pelo gestor municipal, formular  
139 propostas e estudos sobre perfil dos serviços, seus custos, realizar outras atividades  
140 delegadas. Lembrando que essa é a junção de 2 comissões em uma só. A comissão  
141 antiga 4, comissão de legislação passa a ser a comissão 3, aqui colocamos também  
142 o que está no compete da comissão 1 o desempenho que compete a 4 que é sugerir  
143 e elaborar propostas que normatizem as ações que regulem a prestação de serviços  
144 de natureza pública e privada no campo da Assistência Social. No restante muda  
145 apenas a numeração das outras comissões, que passam a ser a comissão 4 de  
146 deliberação das Conferências e a comissão 5 da Instância do controle social do  
147 programa bolsa família. Não teve mais nenhuma alteração. As comissões deverão  
148 ser realizadas ao menos uma por mês e fixar calendário anual de reuniões, salvo se  
149 não tiver pauta para ser discutida, podendo assim ser cancelada, isto não estava  
150 previsto. Correção: colaborar com o cumprimento de suas atribuições. No capítulo  
151 das reuniões, o calendário anual das reuniões ordinárias será aprovado pelo  
152 colegiado até o mês de dezembro do exercício anterior. A realização de reunião  
153 ordinária no mês de janeiro fica facultada a deliberação do colegiado quando da  
154 aprovação do calendário anual. Dentre as reuniões ordinárias serão programadas de  
155 duas a quatro reuniões anuais de caráter descentralizado e ampliado. Esta questão  
156 já é uma discussão antiga do Conselho e entendemos ser necessário normatizar. A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 1378/94

Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011

Ata nº 05 / 2016

157 proposta de adequação do regimento é mais para adequar a logística do Conselho e  
158 a junção das comissões para que se tenha efetividade na participação das  
159 comissões e do acompanhamento da Política Pública de Assistência Social. É a  
160 comissão com o maior número de conselheiros e de fato é a que demanda maior  
161 trabalho. Aprovada a alteração do Regimento Interno do Conselho Municipal. O  
162 regimento será enviado para todos os conselheiros e também ficará a disposição na  
163 Casa. **Item 5) Indicação de Conselheiro para representações do CMAS no**  
164 **COMAIDS e na Instância do Controle Social do Programa Bolsa Família** – o  
165 COMAIDS ainda não se manifestou pela continuidade, não vamos indicar enquanto  
166 não tiver efetivamente um calendário. A recomposição da Instância do Controle  
167 Social do Programa Bolsa Família precisa de representante da sociedade civil e  
168 também no segmento trabalhador. O Sr. Rodrigo Lachi, coordenador da citada  
169 instância, fez um breve relato da reunião de 16/04 com a participação da SEAS,  
170 Educação e Sociedade Civil, foram discutidas três pautas, justamente sobre a  
171 periodicidade das reuniões, em relação da especificidade das condicionalidades do  
172 Programa Bolsa Família ser bimestral. A próxima reunião vai acontecer no dia 11/05  
173 e diante dessa discussão ocorreu de irmos até os territórios envolvendo também os  
174 trabalhadores da Política da Assistência, Saúde e Educação. Cruzamos o número de  
175 famílias em quebra de condicionalidade, com o volume de cadastros e o número de  
176 famílias que temos em cada território. Dessa forma identificamos que o Rádio Clube  
177 é o local com o maior número de famílias com quebra de condicionalidades  
178 proporcionalmente. Estamos verificando o local para a reunião e comunicaremos  
179 todos os envolvidos. Demos continuidade ao processo de discussão da cartilha que  
180 está sendo formulada pelos trabalhadores da SEAS, Educação e Saúde, para  
181 chegar ao conhecimento dos trabalhadores dos territórios a respeito do Programa  
182 Bolsa Família; o que é o programa, a condicionalidade das famílias beneficiárias  
183 como é o sistema de acompanhamento e as atribuições de cada uma das políticas.  
184 Quero destacar a presença do Estado nessas reuniões, pois temos um grande  
185 número de quebra de condicionalidades no Ensino Médio, portanto em escolas do  
186 governo estadual. Por meio do CMAS faremos também o convite para esses  
187 representantes. O presidente do CMAS, Leandro Lapetina Freire, a título de  
188 esclarecimento, que a secretária Rosana Russo não é gestora do Programa Bolsa  
189 Família e sim da Política de Assistência Social. A gestora do Programa Bolsa Família  
190 é a Sra. Magali Leite Freitas, chefe de departamento da proteção social básica da  
191 secretaria de assistência social. São competes distintos. **Item 7) Relatos das**  
192 **Comissões Temáticas** – O Sr. Rodrigo já fez o relato da comissão da Instância de  
193 Controle Social. Nós tivemos a reunião da comissão 1 de Financiamento e  
194 Orçamento que foi deliberado e aqui apresentado o 4 trimestre. A comissão 4 que se  
195 reuniu no dia 10/03 e também analisou e fez as propostas da alteração da resolução

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**Lei Municipal nº 1378/94**

**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 05 / 2016**

196 normativa do regimento interno que acabamos de apresentar. A comissão 2 se  
197 reuniu no dia 23/03 apreciou a solicitação de revalidação das inscrições que já foram  
198 apresentadas e os conselheiros começaram a agendar as visitas técnicas para  
199 finalizar o processo de revalidação. A comissão 2 também teve uma reunião  
200 extraordinária no dia 30/03 para dar sequência as revalidações. Por fim, a diretoria  
201 executiva se reuniu no dia 18/03 na qual elaboramos a pauta dessa AGO, discutimos  
202 sobre a ACMD, a indicação do conselheiro representante para a apresentação da  
203 cartilha da SEVISS e em relação da denúncia do 30 de Julho. A instituição nos  
204 trouxe que um de seus atendidos foi acolhido talvez indevidamente, em uma  
205 instituição que atende dependentes químicos com o consentimento da família e o 30  
206 de Julho solicitou um posicionamento deste Conselho e a diretoria executiva achou  
207 por bem ouvir a Coordenadoria da Pessoa com Deficiência e também o Conselho da  
208 Pessoa com Deficiência. Por tratar-se de uma pessoa com deficiência que não é  
209 dependente químico. A entidade não é inscrita no Conselho, não é uma entidade da  
210 Assistência Social, supostamente é uma comunidade terapêutica. O Sr. Eduardo  
211 Ravazini pediu desculpa por hoje não poder comparecer, relata que eles também  
212 receberam a denúncia e se coloca a disposição para fazer uma visita institucional em  
213 conjunto com o CMAS. Destacamos que o jovem apontado na denúncia não se  
214 encontra mais na comunidade terapêutica. O Sr. Leandro Lapetina Freire, presidente  
215 do Conselho, ressalta que o Conselho Municipal de Integração ao Portador de  
216 Deficiência (CONDEFI) também precisa acompanhar essa visita e que já foi  
217 encaminhado o ofício. Podemos também nesse caso, remeter a denúncia ao  
218 Conselho Municipal Antidrogas (COMAD), para que tome ciência e as providências  
219 necessárias. **Item 8) Informes do Gestor** – enquanto Política da Assistência Social  
220 nós temos a previsão da inauguração do CRAS da região central histórica para o dia  
221 19/04. Confirmada a data encaminharemos os convites para todos. O novo local fica  
222 na Sete de Setembro e está em fase de finalização. Serão três equipamentos no  
223 mesmo espaço, além do CRAS terá também a Seção de Nutrição da SEAS e o  
224 Centro de Informação Continuada da Política de Assistência Social. **Item 9)**  
225 **Informes do CMAS** – apresentação da ASPPE que já foi realizada. **Item 10)**  
226 **Assuntos Gerais** – O Sr. Eduardo Viana fala sobre o Marco Regulatório e o Sr.  
227 Rodrigo a título de informação coloca que já existe um grupo técnico estudando o  
228 assunto e que possivelmente em maio haverá uma Consulta Pública para as  
229 Instituições se manifestarem e assim que a data for confirmada, informa a todos para  
230 participarem. Sem mais assunto a tratar, a Assembleia foi encerrada pelo Presidente  
231 e eu, Fernanda B. R. Braga, lavrei a presente ata, a qual se apresenta assinada por  
232 mim e pelo Presidente, sr. Leandro Lapetina Freire.

233

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
**Lei Municipal nº 1378/94**  
**Alterada e Revogada pela Lei Municipal nº 2781/2011**

**Ata nº 05 / 2016**

234

235

236

237 Leandro Lapetina Freira

Fernanda B. R. Braga

238 Presidente

2º Secretária

239

240

241